

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	17h44min	Sessão Extraordinária	8

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos."

Aprovado em primeiro turno. Foi retirado o destaque, porém foi apresentada uma Emenda de segundo turno.

As comissões deverão se manifestar sobre a emenda.

Com a palavra a CAS, Deputado Martins Machado, em seguida a CEOF, Deputado Valdelino Barcelos.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

PARECER 04 CAS 2ºT

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos."

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	17h44min	Sessão Extraordinária	9

Sr. Presidente, o voto é pelo acatamento da Emenda nº 9.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria que fosse lido o teor da Emenda, o conteúdo, porque nós não tivemos acesso a ela, Presidente, por favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu mesmo posso fazer a leitura aqui, se me permitirem, já que eu estou com o texto.

Trata-se de Emenda Modificativa, de autoria do Bloco Democracia e Resistência.

Inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.059 de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de

s/Ney

TAQ.: NEY/REV.: RODRIGO.

estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007”.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	17h44min	Sessão Extraordinária	10

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado, eu queria parabenizar o Bloco Democracia e Resistência, primeiro pela ideia, pois acho que é muito importante o que foi colocado na emenda, que antes era supressiva e agora junto ao governo se tornou uma outra emenda substitutiva, porque a gente precisa, realmente, pensar que as políticas públicas falham e que, por consequência, algumas pessoas ficam marginalizadas, excluídas de alguns direitos. Acho que conserta a situação.

E parabenizar, também, Sr. Presidente, o Sr. Secretário Maurício Antônio do Amaral Carvalho, que sempre nos trata com muito respeito. Uma pessoa que sempre dialoga com todos nós aqui, da oposição, do governo. Tem feito um papel muito importante.

Deputado Hermeto, muitas vezes V.Exa. diz que eu não elogio os secretários, que eu não elogio o governo, então, eu queria aqui registrar meu elogio ao Secretário Maurício, nosso Secretário Executivo de Relações Parlamentares da Casa Civil, que faz um trabalho muito importante aqui na Casa, reaproximando base e oposição, fazendo o trabalho de S.Exa., que é extremamente republicano. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Com a palavra a CEOF.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à Emenda nº 9, apresentada...

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	17h44min	Sessão Extraordinária	11

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Valdelino Barcelos, só um minuto. Parece-me que eu não votei o parecer da CAS.

Em discussão o parecer do Deputado Martins Machado da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos”.

Em relação à Emenda nº 9, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, somos pelo acatamento nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.